



T.A. N.º 065/2022

CT. N.º 044/2019 (SEI n.º 19.16.3720.0000509/2018-06)

CT. SIAD N.º 9219088

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.016.172/0001-11, com sede na Rua Henrique Cabral, n.º 821, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-760, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO IZIDORO DE SOUZA**, CPF n.º 042.373.456-37, RG n.º MG-8.529.403 SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 015/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de energia ininterrupta do Datacenter, incluindo mão-de-obra e ressarcimento de peças, na cidade de Belo Horizonte/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/06/2022 até 17/06/2023**, inclusive, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor dos serviços, em virtude do reajuste de 11,2993%, devido a variação do IPCA/IBGE, **a partir de 16/04/2022**, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, nos termos da cláusula segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, para o período de 16/04/2022 a 17/06/2023, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 321.478,52 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 16.073,93 (dezesesse mil, setenta e três reais e noventa e três centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA21 – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 044/19						
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor total 12 meses	Varição IPCA – abr/21 a mar/22	Novo Valor Mensal	Valor total 12 meses
1	Manutenção preventiva e corretiva em sistema de energia ininterrupta	3.288,08	39.456,96	11,2993%	3.659,61	43.915,32
2	Previsão financeira para ressarcimento de peças dos serviços de manutenção corretiva	-	270.000,00		-	270.000,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

FÁBIO IZIDORO DE SOUZA
Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO IZIDORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 09:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/05/2022, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/05/2022, às 11:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/05/2022, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3016867** e o código CRC **0DEF27CA**.



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2019 (SEI n.º 19.16.3720.0000509/2018-06)
CONTRATO SIAD Nº 9219088**

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 044/2019, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de energia ininterrupta do Datacenter, incluindo mão-de-obra e ressarcimento de peças, na cidade de Belo Horizonte/MG”, a retificação, em virtude de erro material, das cláusulas quarta e quinta do Primeiro Termo Aditivo nº 065/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Retificam-se as cláusulas quarta e quinta do Primeiro Termo Aditivo nº 065/2022 ao Contrato nº 044/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, para o período de 16/04/2022 a 17/06/2023, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 314.683,14 (trezentos e quatorze mil, seiscientos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

"CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 15.734,16 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.)".

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/06/2022, às 18:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3093054** e o código CRC **A25C7A92**.

Processo SEI: 19.16.1216.0029343/2022-19 / Documento SEI: 3093054

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008